



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 055 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

“Cria a Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), no Estado de Roraima, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), localizada no Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, com o objetivo de preservar os ambientes naturais ali existentes com destaque para condições e necessidades das populações locais com vistas ao desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais, bem como realizar pesquisas científicas e desenvolver atividades de educação ambiental.

Art. 2º A Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), tem uma área de 1.207.650,07 ha e o seguinte memorial descritivo: Partindo do ponto **01** de coordenadas geográficas aproximadas W61º21'31,18" e N00º58'2,77", situado na foz do rio Anauá com o rio Branco, segue pela margem esquerda do rio Branco à jusante até a sua foz com o rio Negro no ponto **02** de coordenadas N01º23'55,34" e W61º50'13,98", deste segue pela margem esquerda do rio Negro até a foz do rio Jauaperi no ponto **03** de coordenadas N01º35'25,12" e W61º28'11,63", segue-se pelo rio Jauaperi a montante até o ponto **04** de coordenadas W61º25'38,78" e N01º37'48,31" situado na foz do Igarapé Marau, daí segue-se numa linha reta com aproximadamente 78.680,61 metros até alcançar o ponto **05** de coordenadas N00º04'16,97" e W61º20'11,33", deste segue em linha reta de aproximadamente de 69.465,06 metros até o ponto **06** de coordenadas N00º38'44,22" e W61º04'47,50", do ponto número 06 segue em linha reta até alcançar o ponto **07** que fica a margem esquerda do



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

rio Anauá com as seguintes coordenadas N01°00'56,14" e W61°04'50,45" e deste segue pela margem esquerda do rio Anauá até alcançar o ponto número 01 fechando o polígono.

Ponto	Latitude	Longitude
1	W61°21'12,99"	N00°59'14,51
2	W61°50'13,98"	N01°23'55,34"
3	W61°28'11,63"	N01°35'25,12"
4	W61°20'14,81"	N00°04'44,40
5	W61°04'48,85"	N00°38'34"
6	W61°04'48,85"	N01°00'54,71"
7	W61°04'50,45"	N01°00'56,14"

§ 1º O subsolo das áreas descritas no *caput* deste artigo integram os limites da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB).

Art. 3º A Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB) será administrada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima –FEMACT/RR, que deverá adotar as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

Parágrafo único. A FEMACT/RR poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, legalmente constituídas com vistas ao desenvolvimento de atividades compatíveis com a finalidade da *Área de Proteção Ambiental* criada por esta Lei.

Art. 4º O limite da zona de amortecimento da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB) é de quinhentos metros, em projeção horizontal, a partir do seu perímetro.



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 5º As terras contidas nos limites da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), de que trata o art. 2º desta Lei, pertencentes ao Estado de Roraima, serão cedidas à FEMACT/RR pelo Instituto de Terras de Roraima - ITERAIMA, na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de junho de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima